



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 36-A-001/2023, referente ao Credenciamento nº 36-035/2022, assinado em 08/06/2022, oriundo do Chamamento Público nº 01/2022, conforme Processo Administrativo nº 014/002641/2022.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado, INSTITUTO SEGUMED, inscrita no CNPJ sob o nº 29.578.473/0001-52, neste ato representada, por procuração, pela Sra. CRISTIANE BRAGA, inscrita no CPF sob o nº 324.073.148-75.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade SUPRIMIR em aproximadamente 39,32% o Termo de Credenciamento nº 36-035/2022, assinado em 08/06/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de hemodiálise ambulatorial, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/002641/2022. O valor global deste Contrato é de R\$ 6.480.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2023.

Dr. Daniel Puertas
Secretário Municipal de Saúde
CRM 52.891.36-8
Matr. 41.784-0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 246 DE 25.01/2023



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

Número do Processo Administrativo	014/002641/2022
Modalidade da Licitação	Chamamento público nº 01/2022
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	09/01/2023
Prazo	-
Valor global	R\$ 6.480.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil reais).
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade SUPRIMIR em aproximadamente 39,32% o Termo de Credenciamento nº 36-035/2022, assinado em 08/06/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de hemodiálise ambulatorial, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/002641/2022. O valor global deste Contrato é de R\$ 6.480.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil reais).



Espécie: TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Livro: 36-A/2023

Termo: 36-A-001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36-035/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO LADO, INSTITUTO SEGUMED, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, COM BASE NA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 11.913.158-9, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 106.500.037-56, e de outro lado, **INSTITUTO SEGUMED**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.578.473/0001-52, com sede na Rua Conde de Porto Alegre, nº 26, Centro, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.070-350, neste ato representada, por procuração, pela Sra. **CRISTIANE BRAGA**, brasileira, administradora, portadora da carteira de identidade nº 40.354.626-6, inscrita no CPF nº 324.073.148-75, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO CREDENCIAMENTO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/002641/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **SUPRIMIR** em **aproximadamente 39,32%** o:

CONTRATO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Credenciamento	36-035/2022	08/06/2022	08/06/2023

oriundo do Chamamento Público nº 01/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é a **prestação de serviços de hemodiálise ambulatorial**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/002641/2022.

Parágrafo Único - Para o cumprimento do objeto deste Termo, a CREDENCIADA, obriga-se a oferecer aos usuários os recursos necessários a seu atendimento, conforme proposto e aprovado no Edital de Chamamento Público nº 01/2022 e seus anexos.



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Fica **SUPRIMIDO** em **aproximadamente 39,32%**, o Termo de Credenciamento nº 36-035/2022, assinado em 08/06/2022, passando o valor Global de **R\$ 10.680.000,00 (dez milhões, seiscentos e oitenta mil reais)**, para o valor de **R\$ 6.480.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil reais)**, sendo a supressão no valor de **R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)**, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 014/002641/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor **global** deste Contrato é de **R\$ 6.480.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil reais)**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/002641/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Credenciamento nº **36-035/2022**, assinado em 08/06/2022, oriundo do Chamamento Público nº 01/2022, com base na Lei Federal nº 8.080/1990 c/c com a Lei Federal nº 8.666/93, conforme os autos do Processo Administrativo nº 014/001306/2022.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, § Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, oriundo do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.



Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2023.

Dr. Daniel Puertas
Secretário Municipal de Saúde
CRM 32.99156-8
Matr. 41.134-1

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

INSTITUTO SEGUMED
CRISTIANE BRAGA
Representante Legal (Por Procuração)